



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2085, DE 1º DE JULHO DE 2019.**

Referenda o [Ato CIF.SEGPES.GDGSET.GP nº 198, de 5 de junho de 2019](#), praticado pelo Exmo. Ministro Presidente do Tribunal.

**O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, José Roberto Freire Pimenta, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva e o Excelentíssimo Senhor Luiz Ronaldo Curado Fleury, Procurador- Geral do Trabalho,

**RESOLVE:**

Referendar o [Ato CIF.SEGPES.GDGSET.GP nº 198, de 5 de junho de 2019](#), praticado pelo Exmo. Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“[ATO CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 198, DE 5 DE JUNHO DE 2019.](#)”

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 502.606/2008-2,

**RESOLVE**

Alterar a Especialidade de 1 (um) cargo vago de provimento efetivo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores, do Quadro de Pessoal desta Corte, decorrente da aposentadoria de RAMAI RIETHER AZOUBEL, para a Especialidade Programação, haja vista o disposto no [ATO.ASLP.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 163, de 12/3/2009](#), publicado no BI nº 10/2009; no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 11.416/2006; no art. 6º do Anexo I da [Portaria Conjunta nº 3/2007](#) e no Acórdão nº 1.093/2010 - TCU - Plenário.”

Publique-se.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**  
**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**